ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 767, de 22 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de Dotação na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE.
17.512.0007.2009- Manutenção das Atividades do SAAE
4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL **R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE.
17.512.0007.2009- Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL **R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 22 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL